

**Embrapa**

**Arroz e Feijão**

Embrapa Cód.  
10200.15/0039-8

Convênio  
UFG nº. 191/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n. 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.766, de 25.6.2012, inscrita no CNPJ sob o n. 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília - DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, Ed. Embrapa Sede, s/n, Plano Piloto, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada, pela Diretora-Executiva de Administração e Finanças, Sra. Vânia Beatriz Rodrigues Castiglioni, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da CI/RG n. M-123013441 SSP/PA e do CPF/MF n. 705.536.107-91, residente e domiciliada no SNPW Q. 15, Conj. 6, Lote 10, Parkway, Brasília-DF, CEP 71714-506, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Embrapa n. 828, de 24.6.2013; e a **Universidade Federal de Goiás - UFG**, instituição pública federal de ensino superior, pessoa jurídica de direito público, sob a modalidade de autarquia, instituída pela Lei n. 3.834-C, de 14.12.1960, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, exercida na forma do Estatuto aprovado pelo Conselho Federal da Educação, conforme Parecer n. 21/2014, homologado pela Portaria Ministerial n. 09, de 27/01/14 e publicado no Diário Oficial da União de 24.01.2014, inscrita no CNPJ n. 01.567.601/0001-43, sediada em Goiânia - GO, na Av. Campus II, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia, CEP. 74.001-970, doravante designada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Orlando Afonso Valle do Amaral, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI/RG n. 1805518 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF n. 102.388.401-15, residente e domiciliado na Ala Couto Magalhães, n. 921, Apto. 404, Condomínio Edifício Ana Elvira, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823-410; sendo a **Embrapa** e a **UNIVERSIDADE** doravante designadas conjuntamente como "as partícipes" e individualmente como "a partícipe", e ainda:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br



**Embrapa**

**Arroz e Feijão**

**Considerando** que a Resolução Normativa n. 5, de 26.1.2005, dispõe que a participação de pesquisadores das Unidades Centrais e Descentralizadas da Embrapa como docentes e orientadores acadêmicos em programas de pós-Graduação de Instituições Públicas de Ensino Superior; e

**Considerando** que a participação dos pesquisadores nos programas de Pós-Graduação ocorrerá dentro de uma programação aprovada semestralmente pelas Partícipes convenientes de comum acordo, vinculando as atividades de docência e orientação de teses aos programas específicos ou de áreas correlatas desenvolvidas pelas Unidades **Embrapa**;

Resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação para Fortalecimento de Programa de Pós-Graduação**, que será regido, no que couber, pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações; bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre as partícipes, objetivando o fortalecimento de programas de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) ministrados pela **UNIVERSIDADE**, bem como de programas de pesquisas da **Embrapa**, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, na área de conhecimento correlata e condizente com as próprias atividades-fim da **Embrapa**, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações**

Visando a consecução dos objetivos ora propostos, as partícipes ficam assim comprometidas:

**I – A UNIVERSIDADE:**

a) proporcionar a infraestrutura básica, o credenciamento legal e aprovação junto ao MEC, bem como os demais requisitos acadêmicos e programáticos, necessários à instalação e manutenção dos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) e ao adequado desenvolvimento dos

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br





**Embrapa**

**Arroz e Feijão**

trabalhos;

- b) manter e franquear a utilização de toda a infraestrutura necessária à implementação dos cursos, em especial laboratórios, centros de processamento de dados e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;
- c) colocar à disposição dos cursos seus professores e pessoal de apoio necessários ao seu pleno desenvolvimento;
- d) permitir a participação de Pesquisadores da **Embrapa** em docência e orientação de teses apenas em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidos pela **Embrapa**;
- e) destinar salas de aulas adequadas à realização dos cursos aludidos neste Instrumento, bem como gabinetes dotados de móveis e utensílios, sempre que isto se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco abrangidos pelo objeto deste Convênio;
- f) permitir que os pesquisadores da **Embrapa** atuem como docentes na aplicação das aulas referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), bem como orientadores;
- g) informar mensalmente a frequência dos pesquisadores da **Embrapa** nos cursos de pós-graduação;
- h) não admitir o exercício de pesquisadores da **Embrapa** em seus cursos de pós-graduação nos períodos em que estiverem gozando férias regulamentares na **Embrapa**;
- i) avaliar as atividades desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da **Embrapa** que atuam como docentes e orientadores acadêmicos no presente programa de pós-graduação expedindo documento de avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos pela **Embrapa**.

II – A **Embrapa** obriga-se a colaborar com a **UNIVERSIDADE**, na consolidação e no fortalecimento dos cursos objeto deste Convênio, da seguinte forma:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br





**Arroz e Feijão**

a) permitir que pesquisadores integrantes do seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, **conforme planejamento e disponibilidade das Unidades**, sem prejuízo de seus encargos de pesquisa na **Embrapa**, sem qualquer ônus de salários para a **UNIVERSIDADE** e por um período de, no máximo, 12 (doze) horas semanais, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), dentro de uma programação aprovada semestralmente, de comum acordo, pelas partícipes;

b) dentro da programação da pesquisa aprovada anualmente pela **Embrapa**, e que estejam de acordo com a linha do programa, franquear aos participantes dos cursos, mediante termo de responsabilidade e compromisso de sigilo nos moldes estipulados pela **Embrapa** e reembolso do custo, quando for o caso, a utilização da infraestrutura de seu(s) Centro(s) de Pesquisa, tais como laboratórios, bibliotecas, campos experimentais e centros de processamento de dados, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isto se fizer necessários à implementação de estudos e pesquisa de interesse recíproco, abrangidos pelo objeto deste Convênio;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partícipes responsabilizam-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados/servidores, prepostos ou alunos, ao patrimônio da outra, quando da execução do Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Coordenação**

Para coordenar e supervisionar a execução do presente Convênio, a **UNIVERSIDADE** e a **Embrapa** designarão, respectivamente, 1 (um) professor e 1 (um) pesquisador integrantes dos seus quadros de pessoal, os quais atuarão conjuntamente, conforme abaixo indicados:

a) Pela **UNIVERSIDADE**:

Nome: Orlando Afonso Valle do Amaral

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br

*Handwritten initials*







**Arroz e Feijão**

Estado Civil: divorciado                                      Profissão: Docente  
Endereço de Trabalho: Av. Campus II, Prédio da Reitoria, Campus  
Samambaia, CEP74690-900, Goiânia - Goiás.  
Telefone(s): (62) 3521-1063; (62) 3521-1146  
Fax: (62) 3521-1200  
"E-Mail": reitoria@ufg.br

**b) Pela Embrapa:**

Nome: Flávio Breseghello                                      Profissão: Engenheiro Agrônomo  
Estado Civil: casado  
Endereço de Trabalho: Rodovia GO 462, Km 12, Fazenda Capivara,  
Zona Rural, CEP 74.375-000, Santo Antônio de Goiás-GO  
Telefone(s): (62) 3533-2204  
Fax: (62) 3533-2100  
"E-Mail": flavio.breseghello@embrapa.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Toda a comunicação relacionada à execução do presente Convênio, para que vincule obrigação entre as Partícipes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais, identificados no preâmbulo, e ou prepostos, identificados nesta cláusula, nos endereços discriminados neste Instrumento, sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A mudança de endereço de qualquer das Partícipes bem como a substituição de seus prepostos identificados nesta cláusula deverão ser objeto de comunicação formal à outra Partícipe, na forma prevista neste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Carga Horária**

As horas de colaboração dos pesquisadores a serem oferecidas pela **Embrapa** serão utilizadas dentro do horário comercial, de forma a coincidirem com o horário normal de trabalho adotado nos seus Centros de Pesquisa, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de horas extraordinárias.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Despesas**

As despesas com locomoção, estadia, alimentação, material didático, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias à participação dos

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br

*Handwritten initials*



## Arroz e Feijão

pesquisadores da Embrapa nos programas de pós-graduação da UNIVERSIDADE, correrão por conta exclusiva desta última, sem qualquer ônus para a Embrapa.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Divulgação

Qualquer ação promocional em função deste Convênio só poderá ocorrer mediante expressa autorização das partícipes e em qualquer caso de publicação, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica, a partícipe que a fizer obriga-se a fazê-la de forma a não descumprir o presente Convênio, consignando destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter gratuitamente pelo menos 5 (cinco) exemplares de cada edição à outra partícipe, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação ou edição.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Alterações

O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, com início no dia 28/05/2015 e término no dia 28/05/2020, podendo ser alterado ou renovado, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – Da Resilição

Qualquer das partícipes poderá extinguir o presente Convênio quando bem lhe convier, independentemente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

### CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada rescindir o presente Convênio, mediante comunicação escrita à outra com prova de recebimento, respondendo a partícipe inadimplente pelas perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Novação

A tolerância de uma partícipe com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Instrumento ou em outros ajustes decorrentes deste não implicará novação ou renúncia de direito. A partícipe tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento a qualquer tempo.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br



*Handwritten signature*





**Arroz e Feijão**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação**

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, às expensas e por iniciativa da **UNIVERSIDADE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Jurisdição de Goiânia, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partícipes o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de maio de 2015.

PI Embrapa  
Beatriz R. Castilho  
Diretora-Executiva de  
Administração e Fin.

UNIVERSIDADE  
Prof. Orlando Afonso Vulliamy de Amaral  
Reitor/UFG

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Régis Fernando Pereira  
CPF/MF: Supervisor do Setor de Gestão de Contratos Mat. 354.887  
CPF: 302.926.618-43

2.   
Nome: Renata de Souza Borges  
CPF/MF: Estagiária  
Embrapa Arroz e Feijão  
CPF: 749.542.371-49

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-482, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br





Arroz e Feijão

ANEXO ÚNICO - PRÉVIA DE MINUTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E O ESTUDANTE: \_\_\_\_\_, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, NA FORMA ABAIXO:

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, criada por força da Lei n. 5.851, de 1º.12.1972, novo Estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.766, de 25.6.2014, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada

Embrapa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente Embrapa, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Dr. \_\_\_\_\_, portador da CI/RG n. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (Cidade/Estado) \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e, de outro lado, o Estudante \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, CI/RG n. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (Cidade/Estado) \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente Estudante, com a interveniência da Universidade Federal de Goiás - UFG, instituição pública federal de ensino superior, pessoa jurídica de direito público, sob a modalidade de autarquia, instituída pela Lei n. 3.834-C, de 14.12.1960, inscrita no CNPJ n. 01.567.601/0001-43, sediada em Goiânia - GO, na Av. Campus II, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia, CEP. 74.001-970, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Orlando Afonso Valle do Amaral, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI/RG n. 1805518 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF n. 102.388.401-15, residente e domiciliado na Ala Couto Magalhães, n. 921, Apto. 404, Condomínio Edifício Ana Elvira, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823-410, doravante designada simplesmente Universidade,

Considerando que, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.851, de 7.12.1972, constitui finalidade da Embrapa, dentre outras, estimular atividades de pesquisa com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento agrícola do País;

Considerando o Convênio de Cooperação para Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, celebrado entre a Embrapa e a Universidade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e registrado no SAIC sob o n. \_\_\_\_\_;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO, sendo regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpqf.embrapa.br





**Embrapa**

**Arroz e Feijão**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação ao Convênio**

Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio de Cooperação para Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação registrado no SAIC sob o n. \_\_\_\_\_, celebrado, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, entre a **Embrapa** e a **Universidade**, em decorrência da liberalidade contida na Cláusula Segunda, inciso II, alínea "b", do aludido Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **Estudante** encontra-se regularmente matriculado/inscrito no Curso/Programa, de pós-graduação da **Universidade**, sob a modalidade de \_\_\_\_\_, iniciado em \_\_\_\_\_ e com sua conclusão prevista para \_\_\_\_\_, conforme declaração específica da referida **Universidade**, que passa a integrar o presente Termo como Anexo I, na qual desenvolve o projeto intitulado "\_\_\_\_\_", doravante denominado simplesmente **PROJETO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

A **Embrapa**, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao **Estudante** a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculado à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu **PROJETO**, compreendendo nessa liberalidade o uso da área compreendida por \_\_\_\_\_, que será utilizada para \_\_\_\_\_, devendo o referido **PROJETO** integrar o presente Termo para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A utilização gratuita de infraestrutura de que trata esta Cláusula não assegura exclusividade de utilização em favor do **Estudante** que a ela somente terá acesso enquanto mantiver o seu vínculo com a **Universidade** identificado na Cláusula Primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O apoio de que trata esta Cláusula não abrange a utilização de dados e informações técnicas da **Embrapa**, as quais, no entanto, em caso de comprovada necessidade ou utilidade para fins de execução do **PROJETO**, poderão ser disponibilizadas, a critério da **Embrapa**, mediante prévia celebração de termo Aditivo ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A utilização ora estipulada não caracteriza vínculo de empregado com a **Embrapa**, nem gera ao **Estudante** o direito a qualquer remuneração ou benefício não previsto neste Instrumento.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br







## Arroz e Feijão

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações Especiais

Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Instrumento, o **Estudante** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) observar a regulamentação interna da **Embrapa** sobre ingresso e permanência em suas dependências, bem como aí adentrar ou permanecer somente se autorizado;
- b) utilizar a infraestrutura da **Embrapa**, estrita e exclusivamente, para fins de complementação das condições indispensáveis para a condução do seu **PROJETO** e em consonância com o respectivo cronograma de execução física;
- c) utilizar apenas o(s) recinto(s) expressamente indicado(s) neste Termo, não sendo permitido o acesso a quaisquer outras dependências da **Embrapa** sem prévia autorização;
- d) não acessar quaisquer arquivos ou bases de dados de informações da **Embrapa**, sob qualquer pretexto;
- e) manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações da **Embrapa** que venha porventura ter acesso em razão de sua presença no âmbito desta Empresa, não os utilizando para interesse próprio ou de terceiros, nem os repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa, mesmo após a extinção do presente Termo;
- f) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento do seu **PROJETO** no âmbito da **Embrapa**;
- g) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da **Embrapa** por dolo ou culpa;
- h) promover, quando houver, o reembolso de custo decorrente da utilização de algum material de propriedade da **Embrapa**;
- i) respeitar as disposições do Convênio indicado na Cláusula Primeira deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Vedação de Prestação de Serviços

Os partícipes estabelecem ser completamente incompatível com este Termo a atuação do **Estudante** como prestador de serviços à **Embrapa**, a qualquer título, o

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
 Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
 www.cnpaf.embrapa.br







**Arroz e Feijão**

que gerará sua rescisão automática, independentemente de prévia interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de eventuais perdas e danos ao patrimônio da Embrapa.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Seguro**

A **Universidade** obriga-se a contratar e custear seguro de acidentes pessoais em favor do **Estudante**, que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estudo e pesquisa desenvolvidas nas dependências da **Embrapa**.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

O prazo de vigência deste Termo será de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mês(es), com início em \_\_/\_\_/\_\_ e término em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão**

A **Embrapa** poderá rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, respondendo o **Estudante** pelos prejuízos ocasionados.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia**

Qualquer dos partícipes, independentemente de justo motivo e quando bem lhe convier, poderá denunciar o presente Termo, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Jurisdição de Goiânia.

Estando assim justos e acordes, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Pela **Embrapa** Estudiante

\_\_\_\_\_  
Pela **Universidade**  
Interveniente

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br



**Embrapa**  

---

**Arroz e Feijão**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

*H*  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Rodovia GO-462, km 12 Zona Rural 75375-000 Santo Antônio de Goiás, GO  
Telefone (62) 3533-2110 Fax (62) 3533-2100  
www.cnpaf.embrapa.br







## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo de Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço - Partes: Embrapa Agroindústria Tropical e DAMOVO DO BRASIL S/A. SAIC 22000.13/0021-5. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses. Contrato de Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica da Central Telefônica PABX digital, marca AASTRA modelo MX-ONE firmado em 04/04/2013. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 03/2013. Processo 21/2013. Número de Licitação: Pregão Eletrônico 03/2013. Processo 21/2013. Número de Licitação: Pregão Eletrônico 03/2013. Fonte de Recurso: 01/07/2015 a 30/06/2016. Código da Unidade Gestora: 135015. Data de Assinatura: 15/05/2015. Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Thalles Policarpo Bezerra Torres pela Embrapa e Reginaldo Pinto da Fonseca e Marco Antônio Sborgi pela Contratada.

## EMBRAPA AGROSSILVAPASTORIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 3. Contrato: 24000.12/0020-4. Partes: Embrapa Agrossilvopastoril (contratante) e Mariana de Lazari (Contratada). Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do quilograma da refeição para R\$ R\$ 31,33 (trinta e um reais e trinta e três centavos). Data de assinatura: 27/05/2015. Vigência: 28.05.2015 a 27.05.2016. Signatários: André Luis Rossoni - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa, e Mariana de Lazari, pela contratada.

## EMBRAPA ALGODÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - UASG 135011

Nº Processo: 135011.0027/2015. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Suprimentos de Informativa Total de Itens Licitados: 00073. Edital: 09/06/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 1143 - Contorno CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO COELHO SOARES  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEAC - 08/06/2015) 135011-13203-2015NE800021

## EMBRAPA AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de construção (continuação em razão de rescisão contratual) de um prédio de 490m² para laboratórios de cultura de tecidos, alimentos, recursos genéticos e bio-laboratório molecular. Partes: Embrapa Amapá (contratante) e a Empresa Emacon Manutenção e Construção LTDA-ME (contratada). Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; início em 26/05/2015 e término em 24/07/2015; Data de Assinatura: 26/05/2015; Signatários: Solange Maria de Oliveira Chaves Moura, pela contratante e Antônio Carlos Costa Sousa, pela contratada.

## EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Extrato de Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. CNPJ 00.348.003/0001-10 e a Universidade Federal de Goiás - UFG. CNPJ 01.567.601/0001-43. Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre as partes, objetivando o fortalecimento de programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) ministrado pela UFG, bem como de programas de pesquisa da Embrapa, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, na área de conhecimento correlata e condizente com as próprias atividades-fim da Embrapa. Período de 28/05/2015 a 28/05/2020. Valor global do convênio: não se aplica. Data de assinatura: 28.05.2015; Signatários: Vânia Beatriz Rodrigues Castiglioni, Diretora-Executiva de Administração e Finanças da Embrapa e Orlando Afonso Valle do Amaral, Reitor da UFG.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável celebrado entre a Embrapa Arroz e Feijão - CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Planair Construtora Ltda ME - CNPJ 09.031.310/0001-48. Objeto: Prorrogar os prazos de execução da obra em 15 (quinze) dias consecutivos. Valor: não se aplica. Data de Assinatura do termo aditivo: 15.05.2015; Signatários: Renata Bueno Miranda Junqueira, Chefe-Adjunta de Administração da Embrapa Arroz e Feijão (Embrapa) e Marco Antônio Sborgi (Planair Construtora Ltda-ME).

## EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

## EXTRATO DE CESSÃO

Especie: Termo de Cessão de Direitos Autoriais Patrimoniais. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0001-10 e o Sr. Cleo Donizeti Martins Nunes CPF: 219.057.971-68. Sr. Paulo Ricardo Reis Fagundes CPF: 443.443.920-00. Sr. Ariano Martins de Magalhães Junior CPF: 443.443.920-00. Objeto: O cedente cede em Embrapa, a título gratuito, de forma total

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00032015060900006

e definitiva em caráter irrevogável e irretroatável os direitos patrimoniais sobre a obra em co-autoria intitulada "Recomendação Técnica de aplicação de fungicida para produção de sementes de arroz cacinho no Município de Sentinela do Sul". Terá vigência a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 03/06/2015; Signatários: Cleo Donizeti Martins Nunes, Sr. Paulo Ricardo Reis Fagundes e Sr. Cleo Donizeti Martins Nunes, Sr. Paulo Ricardo Reis Fagundes e Sr. Ariano Martins de Magalhães Junior - Cedentes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 27/2015 - UASG 135031

Nº Processo: 113/2015. Objeto: Aquisição de 240.000 (duzentos e quarenta mil) frascos de 50 ml com tampa, para coleta de amostras de leite. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 2º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2015. SERGIO LUIZ GONCALVES AQUINO, Chefe Adjunto Administrativo - Substituto. Ratificação em 29/05/2015. CLENIJO NAILTO PILLON, Chefe Geral. Valor Global: R\$ 106.800,00. CNPJ CONTRATADA: 14.256.803/0001-16 NILSON BARDINI LONGO EIRELI - ME.

(SIDEAC - 08/06/2015) 135031-13203-2015NE800084

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

A Embrapa Clima Temperado, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2015, cujo objeto é a aquisição de Peças e Lubrificantes para Máquinas e Implementos Agrícolas. Empresas vencedoras: Dimorvan Davi Meneguesso CNPJ 07065479/0001-93 itens 6 a 9; Casa do Poreulho Ltda. CNPJ 07184812/0001-83 itens 4 e 10; Poreulho Ltda. CNPJ 09117368/0001-09 itens 5, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 59, 60, 62 e 64; Lap Com. Equip. Ltda. CNPJ 10553866/0001-83 itens 65 e 72; Autoluk Ltda. CNPJ 20649395/0001-65 itens 1, 2, 3, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 66, 69, 70 e 71. Valor Total R\$ 66.494,34.

VALDO ANTONIO DE ANDRADE  
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/06/2015) 135031-13203-2015NE800087

## EMBRAPA FLORESTAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2015 - UASG 135028

Nº Processo: 032/2015. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 33041062000109. Contratado: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Objeto: Contrato de prestação de serviços de seguro de veículos automotores terrestres. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 08/05/2015 a 07/05/2016. Valor Total: R\$9.750,00. Data de Assinatura: 08/05/2015.

(SICON - 08/06/2015) 135028-13203-2015NE800062

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2015 - UASG 135028

Especie: Contrato nº 11/2014. Nº Processo: 021/2014. Pregão SISPP nº 8/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 15310103000125. Contratado: F5 RESTAURANTE E ALIMENTAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - ME. Objeto: Termo Aditivo 02 ao contrato de prestação de serviços de despejo, correção data de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016.

## EMBRAPA GADO DE CORTE

## EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Especie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças (Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - nível Doutorado - CAPES); Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPGC e o bolsista Gustavo Garcia Santiago. Objeto: permitir ao bolsista a utilização da infraestrutura, vinculada à Embrapa Gado de Corte - CNPGC, com a finalidade exclusiva de apoiar a execução de seu projeto; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2016; Data de Assinatura: 27/05/2015; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Gustavo Garcia Santiago pela Instituição Pública de Fomento - CAPES.

Especie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças (Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - nível Doutorado - CAPES); Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPGC e o bolsista Ricardo Favero. Objeto: permitir ao bolsista a utilização da infraestrutura, vinculada à Embrapa Gado de Corte - CNPGC, com a finalidade exclusiva de apoiar a execução de seu projeto; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015; Data de Assinatura: 26/03/2015; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Ricardo Favero pela Instituição Pública de Fomento - CAPES.

Especie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças (Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - nível Doutorado - CAPES); Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPGC e o bolsista Thalles Policarpo de Carvalho Lima. Objeto: permitir ao bolsista a utilização da infraestrutura, vinculada à Embrapa Gado de Corte - CNPGC, com a finalidade exclusiva de apoiar a execução de seu projeto; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 01/06/2015 a 20/08/2016; Data de Assinatura: 15/05/2015; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Thalles Policarpo de Carvalho Lima pela Instituição Pública de Fomento - CAPES.

## EMBRAPA GADO DE LEITE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Wallace Noronha Fraga (CPF: 028.505.277-26). Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Wallace Noronha Fraga.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Eronildo José da Silva (CPF: 656.337.927-34); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Eronildo José da Silva.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Zenilzo da Conceição (CPF: 938.007.897-87); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Zenilzo da Conceição.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Edinel Bem Ferreira (CPF: 903.629.007-44); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Edinel Bem Ferreira.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Jair Facione Neto (CPF: 076.463.277-74); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Jair Facione Neto.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Sidney dos Santos (CPF: 869.314.667-04); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Jorge Luiz Ferreira do Nascimento.

Especie: Termo Aditivo nº 02; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Jorge Luiz Ferreira do Nascimento (CPF: 734.140.857-04); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 02/06/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Jorge Luiz Ferreira do Nascimento.

Especie: Termo Aditivo nº 01; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Marcos Antônio da Silva (CPF: 069.678.367-30); Objeto: prorrogação de vigência de contrato de comodato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8666/93 e CCB, Art. 579 a 585; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 01/06/2015 a 30/05/2016; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 30/05/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Marcos Antônio da Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.